



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.422, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário e dá outras providências.

Considerando a edição, pelo Congresso Nacional, do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo, bem como do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia da COVID-19, e dá providências complementares;

Considerando a edição do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020, que reconhece, no Município, o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia da COVID-19, e dá outras providências, cujas medidas foram prorrogadas por meio do Decreto nº 12.406, de 11 de novembro de 2020;

Considerando a edição, pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, do Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020, que reconhece, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado;

Considerando o Comunicado AUDESP nº 28, de 2 de abril de 2020, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que criou nova classificação para o correto registro contábil das receitas e despesas vinculadas ao combate à COVID-19, bem como o Comunicado AUDESP nº 40, de 19 de maio de 2020, que reforça a necessidade dessa identificação;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XXXII do "caput" do art. 112 c.c. a alínea "c", "in fine" do inciso I do "caput" do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como tendo em vista o disposto no inciso III do art. 41 c.c. o art. 44, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 877.824,32 (oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), para atender despesas com a gestão de serviços de saúde e com a folha de pagamento dos servidores lotados no combate à pandemia da COVID-19, conforme demonstrativo abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.122.0117.2	Atividade	
10.122.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 326.665,53
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 45.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 36.689,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 244.976,53
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.302.0117.2	Atividade	
10.302.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 551.158,79
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 152.314,45
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 180.366,29
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 34.353,89
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 184.124,16
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – anulação total das dotações no valor de R\$ 601.297,82 (seiscentos e um mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.122.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.122.0117.2	Atividade	
10.122.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 49.166,25
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 2.366,25
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.800,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 45.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.302.0117.2	Atividade	
10.302.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 219.450,83
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 34.353,89
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 85.800,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 59.174,16
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 40.122,78
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
02		
PODER EXECUTIVO		
02.10		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.10.01		
EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12		
EDUCAÇÃO		
12.122		
ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12.122.0015		
ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
12.122.0015.2		
Atividade		
12.122.0015.2.033	ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	R\$ 42.600,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 42.600,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10.02		
ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12		
EDUCAÇÃO		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0026	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0026.2	Atividade	
12.361.0026.2.053	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 281.080,74
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 281.080,74
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10.03	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.364	ENSINO SUPERIOR	
12.364.0025	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS	
12.364.0025.2	Atividade	
12.364.0025.2.295	POLO ACADÊMICO DE ENSINO SUPERIOR A DISTÂNCIA	R\$ 9.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 9.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

II – excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de:

a) repasse de recursos financeiros do município de Boa Esperança do Sul, referentes à 2ª (segunda) parcela do Convênio de Cooperação nº 008/2020, de 15 de setembro de 2020, no valor de R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais);

b) repasse de recursos financeiros do município de Borborema, referentes à 1ª (primeira) parcela do Convênio de Cooperação nº 010/2020, de 15 de setembro de 2020, no valor de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais);

c) repasse de recursos financeiros do município de Itápolis, referentes à 1ª (primeira) parcela do Convênio de Cooperação nº 016/2020, de 5 de outubro de 2020, no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais);

d) repasse de recursos financeiros do município de Nova Europa, referentes à 1ª (primeira) parcela do Convênio de Cooperação nº 014/2020, de 24 de setembro de 2020, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais);

e) repasse de recursos financeiros do município de Trabiú, referentes à 1ª (primeira) parcela do Convênio de Cooperação nº 011/2020, de 28 de setembro de 2020, no valor de R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais);

f) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 2.994, de 29 de outubro de 2020, no valor de R\$ 200.687,50 (duzentos mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); e



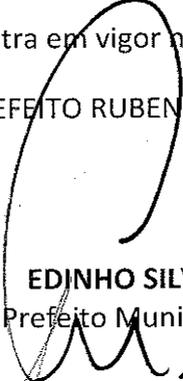
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

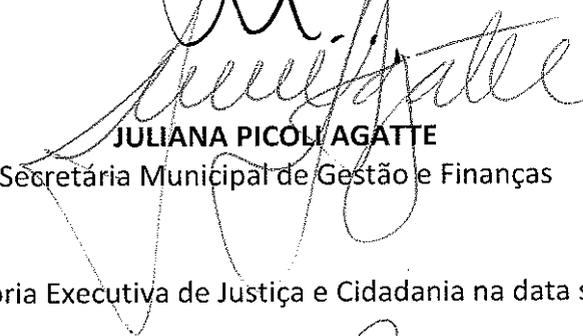
g) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 3.008, de 4 de novembro de 2020, no valor de R\$ 36.689,00 (trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 30 de novembro de 2020.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio. (“MRS”).